

PORTARIA Nº 397/2024-GP/TCE

Natal, 28 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

I - Designar a servidora LARISSA DE MACÊDO ALMEIDA, matrícula nº 10141-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente investida na função gratificada de Coordenador de Controle Externo, lotada na DAM, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor ALESON AMARAL DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 9.906-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente investido na função gratificada de Diretor de Controle Externo da DAM;

II – No caso de afastamentos e impedimentos simultâneos dos servidores mencionados no inciso I desta portaria, designar o servidor MÁRCIO ROBERTO LOIOLA MACHADO, matrícula nº 9901-5, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de Controle Externo, lotado na DAM, como substituto na função gratificada de Diretor de Controle Externo da DAM;

III - Designar a servidora CLÉLIA ROCHA DE CARVALHO MELO, matrícula nº 10168-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, lotada na DAM, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, a servidora LARISSA DE MACÊDO ALMEIDA, matrícula nº 10141-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente investida na função gratificada de Coordenador de Controle Externo na DAM;

IV - Designar a servidora IARA PADILHA DE SOUZA SOBRINHA MEDEIROS, matrícula nº 10155-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, lotada na DAM, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor MÁRCIO ROBERTO LOIOLA MACHADO, matrícula nº 9901-5, ocupante do cargo efetivo de Auditor de

Controle Externo, atualmente investido na função gratificada de Coordenador de Controle Externo na DAM;

V – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN